

Salvador, 1 de Setembro de 2018.

À ASSESSORIA ESPECIAL DO DIRETOR-GERAL

Lastreada na manifestação da COGELIC (doc. 165.448/2018), verificadas as regularidades fiscal e trabalhista da contratada, bem assim a disponibilidade orçamentária (doc. n.º 172.361/2018), declaro dispensável a licitação, com esteio no art. 24, II, da Lei 8.666/93, indicando a empresa **Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)** para a contratação pleiteada, no valor total de R\$448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais).

À consideração superior da Diretoria-Geral.

LUCIANA BICHARA DANTAS

SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA